



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' and 'F'.

ATA N.º 06/2015

Data da reunião ordinária: 16/03/2015

Início da reunião: 10:20 horas

Fim da reunião: 11:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

ATA N.º 6

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de março de 2015.

No dia dezasseis de março de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia doze de março do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – Concurso “Queima do Judas” / Ano de 2015 / Aprovação do regulamento de participação, bem como da fixação dos respetivos prémios. _____

2 – Minuta de protocolo de concessão de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. _____

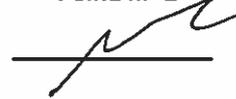
3 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto para reparação de três viaturas. _____

4 – Pedido de apoio financeiro formulado pela freguesia de Pitões das Júnias para beneficiação de caminhos agrícolas na freguesia. _____

5 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Borda D'Água para fazer face às despesas com o funcionamento da equipa RSI e com o CLDS+. _____

6 – Pedido de apoio financeiro formulado pela CERCIMONT, com sede em Montalegre, para suportar as despesas relacionadas com a aquisição de equipamento. _____

7 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Vezeira, com sede em Fafião, para suportar as despesas relacionadas com as atividades a desenvolver durante o no de 2015. _____



- 8 – Pedido de apoio financeiro formulado pela freguesia de Cabril para aquisição de prédio urbano, sítio no lugar de Cabril. _____
- 9 – Empreitada de Construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre – Pedido de Apoio – Revisão de Preços Parcial. Requerente: Irmandade da Santa casa da Misericórdia de Montalegre. _____
- 10 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150300002, celebrado com a Sra. Maria Júlia Araújo Pires Azevedo, residente na rua da residência, n.º 7 – Pitões das Júnias. _____
- 11 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150300003, celebrado com o Sr. João Carlos Miranda Macedo, residente na rua Porto de Chãos n.º 11 - Cavalos – Cabril. _____
- 12 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150300004, celebrado com o Sr. Pedro Manuel Pereira Dias, residente na rua central, n.º 8 – Borralha – Salto. _____
- 13 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200010, celebrado com o Sr. Gustavo Pires Fonte, residente na rua Arrequeixada, n.º 7 – Parafita – Viade de Baixo. _____
- 14 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200011, celebrado com o Sr. Alfredo Gonçalves Carreiras, residente na rua Central, n.º 14 – Antigo de Viade – Viade de Baixo. _____
- 15 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062150200013, celebrado com o Sr. João Manuel Barroso Vigário, residente na Zona Industrial, n.º 658 – Salto. _____
- 16 – Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços de seguro de prova licenças e direitos decorrentes da realização da prova do campeonato do mundo em Ralycross em Montalegre, no ano de 2015. _____
- 17 – Processo de inquérito n.º 1/DDCSCD/2014 / Proposta de aplicação de pena disciplinar de repreensão escrita. _____
- 18 – Sistema Integrada de gestão e Avaliação do desempenho na Administração Públicas (SIADAP)./ Aprovação de objetivos estratégicos, ciclo de avaliação 2015/2016. _
- 19 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). __
- 20 – Resumo diário da tesouraria n.º49/2015 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 21 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 1.ª Alteração ao Plano de Atividades / 1.ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____
- 22 – Constituição de Fundo de Manelo – Feira de Nanterre. _____
- 23 – Aprovação de Proposta de Regulamento Municipal de Atividades. _____

24 – Aprovação de Projeto de Regulamento de Exercício de Atividades de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes. _____

25 – Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão do parque Nacional da Peneda - Gerês para a implementação da marca Natural.PT. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO CINCO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – CONCURSO “QUEIMA DO JUDAS” / ANO DE 2015 / APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO, BEM COMO DA FIXAÇÃO DOS RESPECTIVOS PRÉMIOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, documento identificado como regulamento do “Queima do Judas”, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“No sábado de Aleluia, antes do domingo de Páscoa, à noite, tem lugar a “Queima do Judas”. Esta tradição perde-se no tempo e tem o carácter simbólico de expiação dos males e de purificação, através do fogo. Relacionado com este acontecimento, encontramos, também, uma marcada expressão satírica das gentes locais. Trata-se de uma festa tipicamente profana, com origem no imaginário cristão, segundo o qual Judas entregou Jesus à morte, tornando-se, por isso, um traidor. _____

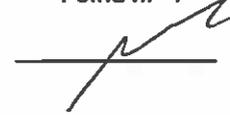
A “Queima do Judas” não é só o queimar de um boneco de palha. É a representação de um trabalho artístico e literário, numa rivalidade saudável entre os lugares, sendo a parte das letras relativa ou alusiva ao cenário artístico. Explora-se o aspeto crítico, humorístico, com especial incidência na vida social e política. _____

Regulamento: _____

Artigo 1.º _____

Objeto _____

1 – O concurso tem por objectivo solidificar a tradição da elaboração do boneco do Judas, respectiva sentença e queima, na mesma na noite. _____



Artigo 2.º _____

Participantes _____

1 – Podem participar no concurso todos os indivíduos residentes no concelho de Montalegre, bem como grupos e colectividades locais. _____

Artigo 3.º _____

Inscrições _____

1 – As inscrições devem ser feitas no Ecomuseu de Barroso – espaço padre Fontes, em formulário próprio, até ao dia 1 de Abril de 2014, pelas 17h. _____

Artigo 4.º _____

Resultados _____

1 – A divulgação dos resultados é feita no próprio dia. _____

Artigo 5.º _____

Especificações _____

1 – Cada participante, individual ou entidade, tem que ler a sentença do Judas na festa programada para o efeito. Esta apresentação não deve ultrapassar os dois minutos. Só após esta exibição é que tem lugar a tradicional “Queima dos Judas”. _____

Artigo 6.º _____

Admissão e Horários _____

1 – Todos os Judas devem ser expostos na praça do município e entregues à organização, juntamente com o texto com a sentença, das 14 às 16 horas, do dia 4 de abril. _____

2 – Todos os participantes devem reunir na praça do município, pelas 21 horas, para dar início ao cortejo. _____

3 – É da responsabilidade de cada participante o transporte da praça do município até ao castelo de Montalegre, local onde vai decorrer a queima. _____

Artigo 7.º _____

Júri _____

1 – O júri do concurso é composto por membros do Ecomuseu de Barroso e do Município de Montalegre. _____

Artigo 8.º _____

Avaliação _____

1 – O Judas e a sentença serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, numa votação de 1 a 10: _____

- Originalidade; _____

- Sarcasmo; _____

- Trocadilhos; _____

- Animação; _____

- Não uso de materiais poluentes. _____

Artigo 9.º _____

Prémios _____

1 - Os prémios serão distribuídos da seguinte forma: _____

1º classificado - 250 euros. _____

Do 2º até ao 10º classificado - 100 euros _____

Artigo 10.º _____

Omissões _____

1 – Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pelo Ecomuseu de Barroso. _____

2 – Situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente definidas pelo Ecomuseu de Barroso. _____

Artigo 10.º _____

Não cumprimento das normas do regulamento _____

1 – Em caso de não cumprimento das normas definidas pelo regulamento, ao Ecomuseu de Barroso reserva-se o direito de sanções que serão de advertência, suspensão ou anulação da candidatura, dependendo da gravidade. _____

Montalegre, 9 de Março 2015. _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido regulamento, proposta de cabimento n.º 468, de 11.03.2015 – *Este documento, no formato de cópia, fica arquivado, para os devidos efeitos legais, sob a forma de doc. n.º 3, no maço de documentos relativos a esta ata.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

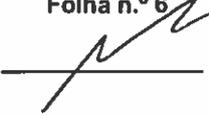
a) Aprovar o regulamento de inscrição e participação no evento cultural, denominado “Queima do judas”, relativo ao ano de 2015, a promover pela autarquia, no dia 4 de abril do ano em curso. _____

b) Autorizar o pagamento de prémio, no valor de 250 euros, ao primeiro classificado no referido concurso. _____

c) Autorizar o pagamento de prémio, no valor unitário de 100 euros (cem euros), do 2.º ao 10.º classificado. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira, para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento dos prémios que venham a ser atribuídos, de acordo com determinação superior. _____

e) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, (DDCSCD) para efeitos de execução material da presente deliberação. _____



2 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, minuta de protocolo de concessão de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida minuta de protocolo, a requisição externa de despesa n.º 407, de 9.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/407, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira, por razões de verificação de eventual conflito de interesses na matéria objeto de deliberação, na medida em que é o comandante da referida associação, invocou impedimento, motivo pelo qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a minuta do protocolo de concessão de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Montalegre e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, bem como autorizar a correspondente responsabilidade financeira, para o ano de 2015, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), e legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o mesmo. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento nos termos e condições constantes do referido protocolo, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e o cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Teixeira Varela. _____

IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SALTO PARA REPARAÇÃO DE TRÊS VIATURAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro solicitado pela direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com sede em Salto, Montalegre, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1518, no dia 11.03.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, despacho com o seguinte teor: “À Reunião C.M.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 413, de 10.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/413, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, por razões de verificação de eventual conflito de interesses na matéria objeto de deliberação, na medida em que integra a direção da referida associação, invocou impedimento, motivo pelo qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

A reunião passou, por isso, a ser dirigida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, com o NIPC 502 121 700, destinado a comparticipar financeiramente a reparação de três viaturas, de modo a assegurar a operacionalidade da referida associação. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a direção da referida

associação, do teor da presente deliberação. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

4 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS PARA BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS NA FREGUESIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 18.174,33, destinado à beneficiação de caminhos agrícolas de Pitões das Júnias, formulado pela Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1152, no dia vinte e cinco de fevereiro do ano em curso, acompanhado de dois orçamentos – *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de docs. n.ºs 8, 9 10, respetivamente.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 334, de 02.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/334, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 18.174,33, (dezoito mil cento e setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), a favor da Freguesia de Pitões das Júnias, deste concelho, destinado a beneficiação dos caminhos agrícolas identificados no pedido de apoio *supra* referido. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias do teor da presente deliberação. _____

5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DA EQUIPA RSI E COM O CLDS+. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo presidente da direção da Associação Borda D'Água, Ilídio dos Santos, com sede em Salto, freguesia de Salto, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1549, no dia 11.03.2015 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, despacho com o seguinte teor: "À Reunião C.M.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 353, de 03.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/353, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, por razões de verificação de eventual conflito de interesses na matéria objeto de deliberação, na medida em que integra a direção da referida associação, invocou impedimento, motivo pelo qual não participou na apreciação, discussão e votação deste assunto, tendo, por isso, saído da sala onde decorria a reunião. _____

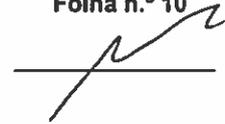
A reunião passou, por isso, a ser dirigida pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. David José Varela Teixeira. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Elsa Minhava, disse estar convencida de que a Segurança Social procederá em breve ao pagamento dos valores em atraso e entende, por isso, que o apoio financeiro ora proposta, com o qual concorda, deva ser reembolsado pela associação Borda D'Água, no caso de tal vir a acontecer. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que "se o dinheiro vier a associação estará a ser duplamente apoiada", pelo que concorda com a proposta feita pela Enf.ª Elsa Minhava. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a favor da Associação Borda D'Água, com o NIPC 503 455 857, com sede em Salto, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar encargos com a execução dos projetos CLDS+ e RSI, promovidos por esta IPSS, que se encontram em risco, devido a atrasos nas transferências da responsabilidade da administração central. _____



b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

Depois de tomada esta deliberação deu entrada na sala onde decorria a reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves. _____

6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA CERCIMONT, COM SEDE EM MONTALEGRE, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro extraordinário subscrito pelo Presidente da CERCIMONT, Fernando Rodrigues, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM303, no dia 15.01.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14.* _____

Sobre esse documento foi exarado, no dia quinze de janeiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 351, de 03.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/351, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro extraordinário, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da CERCIMONT – Cooperativa Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados Montalegre, CRL, com o NIPC 509 959 237, com sede na Vila de Montalegre, destinado a comparticipar financeiramente a aquisição de equipamento. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____



7 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO VEZEIRA, COM SEDE EM FAFIÃO, PARA SUPORTAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM AS ATIVIDADES A DESENVOLVER DURANTE O NO DE 2015.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Presidente da Associação Vezeira, com sede em Fafião, freguesia de Cabril, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1414, no dia 06.03.2015, acompanhado de cópia do plano de atividades desta associação para o ano de 2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17, respetivamente.*

Sobre esse documento foi exarado, no dia vinte cinco de fevereiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M. Atribuição de um subsídio de 2.000 euros”.

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 380, de 06.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/380, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

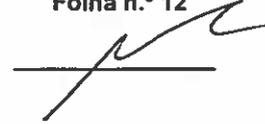
a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor da Vezeira - Associação de Desenvolvimento de Fafião, com o NIPC 509 456 570, com sede em Fafião, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com o desenvolvimento da atividade programada para o ano de 2015.

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação.

8 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE CABRIL PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE CABRIL.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 40.000,00, destinado à aquisição de uma habitação, na rua de Sarramada, em Fafião, freguesia de Cabril, concelho de Montalegre, formulado pelo respetivo Presidente de Junta, através de requerimento registado na Secção de



Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1073, no dia vinte e três de fevereiro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 19. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 14.02.2015, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 411, de 10.03.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/411, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) – Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 40.000,00, (quarenta mil euros), a favor da Freguesia de Cabril, deste concelho, destinado à aquisição de imóvel necessário para o alargamento da rua junto à Capela, em Fafião. _____

b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) – Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da Junta de Freguesia de Cabril do teor da presente deliberação. _____

9 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DE MONTALEGRE – PEDIDO DE APOIO – REVISÃO DE PREÇOS PARCIAL. REQUERENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 99.020,38, formulado pela Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com sede na rua General Humberto Delgado, n.º 473, 5470-247 Montalegre, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM008479, no dia 14.11.2014, acompanhado de cópia de fatura emitida pelo empreiteiro e mapa de revisão de preços elaborado pela fiscalização dessa empreitada – documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais e se anexam, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

Foi igualmente presente informação técnica subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de doze de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"INFORMAÇÃO. _____

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro. _____

REQUERENTE: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre. _____

Foi apresentado pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre um pedido de apoio para pagamento do valor relativo à revisão de preços parcial da empreitada de Construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre, na qualidade de Dono da Obra, referindo-se a mesma aos autos de medição elaborados até esta data, no valor de 80.504,37 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%, perfazendo o total de 90.020,38 €, conforme cópia da fatura anexa ao pedido, emitida pela empresa MonteAdriano – Engenharia e Construção, S.A. (com quadro anexo explicativo do cálculo do valor faturado). _____

Conforme consta no referido pedido, a faturação relativa aos trabalhos executados até à presente data atinge um valor de 2.807.942,22 €, de um total de 2.841.895,51 € (valor da adjudicação), valores esses sujeitos ao valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 23%. ____

Foi solicitado à empresa responsável pela fiscalização da empreitada, Geada – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duarte Araújo, Lda., que se pronunciasse sobre a fatura agora apresentada. _____

Anexa-se à presente informação um quadro resumo dos cálculos elaborados pela empresa responsável pela fiscalização, para determinação do valor da revisão de preços, confirmando-se, assim, o valor apresentado pela empresa adjudicatária. _____

Departamento Técnico, 12 de fevereiro de 2015 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)." _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, requisição externa nº 383, de 06.03.2015, reportada ao compromisso n.º 383/2015, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 22. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que a proposta de atribuição de apoio financeiro em apreciação está fundamentada na relevância que o equipamento de saúde em construção, Unidade de Cuidados Continuados, tem para o concelho de Montalegre. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 99.020,38 (noventa e nove mil vinte euros e trinta e oito cêntimos), a favor Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIPC 501 745 963, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos decorrentes da revisão de preços da empreitada relativa à construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Ordenamento do território, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOTOMSU), para dar conhecimento à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre do teor da presente. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300002, CELEBRADO COM A SRA. MARIA JÚLIA ARAÚJO PIRES AZEVEDO, RESIDENTE NA RUA DA RESIDÊNCIA, N.º 7, PITÕES DAS JÚNIAS. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 02 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Júlia Araújo Pires Azevedo (CIL 6729-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____



11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300003, CELEBRADO COM O SR. JOÃO CARLOS MIRANDA MACEDO, RESIDENTE NA RUA PORTO DE CHÃOS N.º 11 - CAVALOS – CABRIL. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. João Carlos Miranda Macedo (CIL 41687-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300003 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

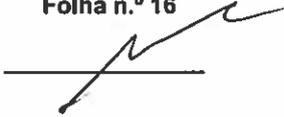
12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150300004, CELEBRADO COM O SR. PEDRO MANUEL PEREIRA DIAS, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, N.º 8 – BORRALHA – SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de março do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sr. Pedro Manuel Pereira Dias (CIL 42330-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150300004 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 25.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200010, CELEBRADO COM O SR. GUSTAVO PIRES FONTE, RESIDENTE NA RUA ARREQUEIXADA, N.º 7 – PARAFITA – VIADE DE BAIXO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável



pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Gustavo Pires Fonte (CIL 1304-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200010 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como cessação do fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

14 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200011, CELEBRADO COM O SR. ALFREDO GONÇALVES CARREIRAS, RESIDENTE NA RUA CENTRAL, Nº 14 – ANTIGO DE VIADE – VIADE DE BAIXO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Alfredo Gonçalves Carreiras (CIL 10725-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200011 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

15 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062150200013, CELEBRADO COM O SR. JOÃO MANUEL BARROSO VIGÁRIO, RESIDENTE NA ZONA INDUSTRIAL, Nº 658 – SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 26 de fevereiro do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado

pela Sr. João Manuel Barroso Vigário (CIL 44218-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062150200013 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

16 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE PROVA LICENÇAS E DIREITOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DA PROVA DO CAMPEONATO DO MUNDO EM RALYCROSS EM MONTALEGRE, NO ANO DE 2015. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços de seguro de prova licenças e direitos decorrentes da realização da prova do campeonato do mundo de Ralycross em Montalegre, no ano de 2015. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos

enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. _____

Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. _____

Considerando que a organização e realização de prova do campeonato do mundo de Rallycross implicam a aquisição de serviços de seguros de prova, licenças, taxas e de direitos concedidos pela FIA à Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, em regime de exclusividade. _____

Considerando que a realização, em Montalegre, no ano de 2015, de prova automobilística de rallycross, inserida no calendário mundial, está dependente, em absoluto, de prévia contratualização com a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. _____

Considerando que o contrato de organização de provas do campeonato do mundo de Rallycross, comporta uma panóplia de obrigações, entre os quais se destacam, o pagamento de seguros de prova, licenças e taxas. _____

Considerando que este contrato não está sujeito à regra da redução remuneratória prevista no n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, porquanto no ano transato não foi celebrado pelo município de Montalegre qualquer contrato com idêntico objeto e/ou a mesma contraparte, conforme pressupostos enunciados no n.º 1, do mesmo artigo. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

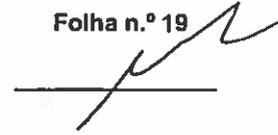
Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo anual decorrente da aquisição dos referidos serviços é de € 23.547,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 471/2015. _____

Considerando que, por razões de proteção de direitos exclusivos detidos pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, o contrato de aquisição de serviços em questão pode ser celebrado através de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____



a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de seguro de prova, licenças e direitos decorrentes da realização da prova do campeonato do mundo de Ralycross em Montalegre, no ano de 2015, cujo custo é de € 23.547,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 471/2015. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de março de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

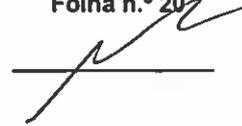
17 – PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 1/DDCSD/2014 / PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de repreensão escrita elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de cinco de março do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 30.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com o preconizado na mesma. _____

18 – SISTEMA INTEGRADA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) / APROVAÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, CICLO DE AVALIAÇÃO 2015/2016. _____

Foi presente aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de março do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



"SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP). _____

PROPOSTA N.º 1/2015 _____

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, regime de avaliação de desempenho aplicável nas autarquias desde o ano de 2010. _____

Considerando que esse "sistema" integra a existência de três subsistemas: SIADAP1 – Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas dos Serviços; SIADAP 2 – Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais. _____

Considerando que o alinhamento integrado dos três subsistemas pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (UO), e assim possibilitar que se inicie o processo de avaliação do desempenho das UO (SIADAP 1) "que dependam directamente dos membros do órgão executivo respetivo", nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. _____

Considerando ainda que os objetivos estratégicos do Município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, cujo conteúdo merecerá ser amplamente divulgado, porquanto norteador de toda a atuação do Município de Montalegre. _____

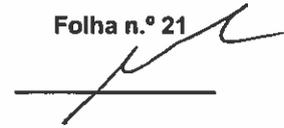
Considerando, por fim, que uma autarquia, atendendo à vastidão das respetivas atribuições, deve nortear a sua atuação segundo parâmetros de eficácia prestacional orientada, em última linha, para a potenciação do bem-estar dos munícipes. _____

Considerando o novo modelo de gestão pública que está assente na filosofia dos diplomas supra citados, relevando uma avaliação de desempenho com base em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade. _____

Considerando que o modelo de gestão em causa visa a optimização dos processos, a simplificação administrativa e a orientação para os resultados/cidadãos. _____

Considerando que este Município visa transformar as suas políticas em objetivos estratégicos a levar a cabo pelos diversos serviços de acordo com as prioridades superiormente determinadas. _____

Considerando que tendo sido já aprovado o Orçamento e o mapa de pessoal para 2015, estão reunidos os pressupostos para que se inicie novo ciclo de gestão do SIADAP 1 e 3, para este ano; _____



Considerando a competência que me é atribuída em matéria de gestão de pessoal, prevista nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2013, de 12 setembro, bem como o disposto nos artigos 1.º a 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. ___

Com base nestes considerandos, e de acordo com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes designadamente Orçamento Municipal, Grandes opções do plano e a estrutura organizacional e funcional dos serviços municipais, proponho, para o ciclo de avaliação de 2015/2016, ao executivo o seguinte: _____

1. MISSÃO: O Município de Montalegre, em face da atual conjuntura de crise económica e financeira global, tem como missão planear, organizar e executar políticas municipais de modo a garantir o desenvolvimento económico e a qualidade de vida dos munícipes. _____

2. VISÃO: A Câmara Municipal de Montalegre tem como propósito essencial o desenvolvimento de um território centrado nas pessoas, com forte identidade própria, procurando que este seja um referencial na área da coesão social e territorial, mas também preparado para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, de forma sustentada, sintetizada na expressão " Montalegre...uma ideia da natureza". _____

3. VALORES: Serviço Público, Transparência, Proximidade, Igualdade, Diálogo e Participação, Comunicação e Informação. _____

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: _____

1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território concelhio a nível económico, social e cultural. _____

1.1. No plano do desenvolvimento económico: _____

a) Afirmar o concelho de Montalegre como um destino turístico competitivo e diferenciador pela sua singularidade e pelas características ímpares que detém a nível natural, patrimonial e ambiental; _____

b) Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico local – turismo, produtos locais, atividade agrícola e florestal, instalação de pequenas indústrias não poluentes e apoio ao empreendedorismo jovem; _____

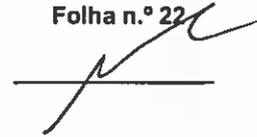
c) Desenvolver uma agenda de eventos capaz de promover a região, além fronteira, aumentar a atividade económica direta e criar canais de comercialização dos produtos locais.

1.2 No plano do desenvolvimento social: _____

a) Promover e valorizar a educação, a solidariedade social, o desporto e as atividades de lazer, que têm de constituir bases sólidas de coesão social; _____

b) Estabelecer programas e projetos estruturantes de apoio ao envelhecimento ativo e saudável e de solidariedade intergeracional; _____

c) Definir e implementar mecanismos de apoio e incentivo aos jovens, ajudando a criar



alternativas que lhes permitam fazer as suas opções, com liberdade e dignidade, em termos do seu futuro. _____

1.3. No plano do desenvolvimento cultural: _____

a) Dinamizar o Ecomuseu de Barroso em vista à promoção, recuperação e requalificação do património natural e cultural do concelho nas suas múltiplas vertentes, por constituir um importante recurso endógeno a integrar no processo de desenvolvimento, quer pelo seu valor identitário como pelo seu elevado potencial e fator de atratividade para a comunidade. _____

b) Promover a divulgação e fruição cultural como fatores determinantes do desenvolvimento local, da qualidade de vida e coesão social da população e da harmonização territorial. _____

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico: _____

2.1. Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade, utilizando critérios de economia, eficácia, eficiência, ecologia, efetividade, equidade, excelência e evolução sustentada; _____

2.2. Promover medidas de simplificação administrativa e de modernização dos serviços municipais, aproximando-os dos cidadãos e garantindo a formação, adequação profissional e valorização dos trabalhadores do município. _____

2.3. Implementar medidas de rigor e exigência na gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da autarquia e garantindo o seu equilíbrio; _____

3. Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais: _____

3.1. Criar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território indispensáveis para a preservação da qualidade e diversidade ambiental e paisagística do concelho a par do desenvolvimento e da qualidade de vida da população; _____

3.2. Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística dos principais centros urbanos/rurais do concelho; _____

3.3. Promover o desenvolvimento urbanístico equilibrado e harmonioso do concelho, visando a coesão demográfica e social. _____

Paços do concelho de Montalegre, 11 de março de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

19 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias vinte e seis de fevereiro e 11 de março de dois mil e quinze, na importância global ilíquida de € 700.382,39 (setecentos mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

20 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 49/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 49, respeitante ao dia onze de março de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.164.961,02, sendo € 366.159,45 a título de operações orçamentais, e € 798.801,57 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

21 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 1.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 11 de março do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a primeira alteração ao orçamento da despesa, a primeira alteração ao plano de atividades e a primeira alteração ao plano plurianual investimentos) – documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 34, 35, 36 e 37, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

22 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – FEIRA DE NANTERRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de março de dois mil e catorze, cujo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio - Feira de Nanterre 2015. _____

I – DA MOTIVAÇÃO

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e posteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio.

II – DA PROPOSTA

Nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho ao executivo municipal o seguinte:

a) Que, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, motivadas pela deslocação de uma representação municipal à Feira de Nanterre de 2015, em França, sejam constituídos, para o ano económico de 2015, os seguintes fundos de maneiio:

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	3.500,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	200,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	2.000,00 €

b) Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Dra. Maria Manuela Flambó Pedreira Carvalho, técnica superior a desempenhar as funções de secretária do gabinete da vereação.

c) Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida.

d) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

e) Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012.

Paços do concelho de Montalegre, 10 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". ____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 38. _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para o titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

X
ATIVIDADE REGULAMENTAR

23 – APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de março em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aprovação de Proposta de Regulamento Municipal de Atividades. _____

I – Da justificação _____

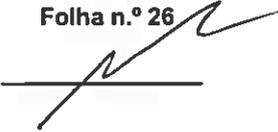
Considerando que o Decreto-Lei n.º 48/2001, de 1 de abril – Licenciamento Zero - inverte por completo o processo de controlo por parte das Autarquias Locais, na medida em que dispensa o controlo prévio associado a diversas áreas de intervenção por parte das Autarquias Locais para ser feito *a posteriori* em sede de fiscalização. _____

Considerando que a iniciativa “Licenciamento Zero” procede à eliminação de licenciamento e de condicionalismos para a prossecução de determinadas atividades, com uma conseqüente redução dos respetivos encargos administrativos, e aumenta, em contrapartida, a responsabilização dos empresários pelo cumprimento das regras aplicáveis aos seus estabelecimentos. _____

Considerando que tal regime procura também proceder à desmaterialização de procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da administração com os cidadãos e as empresas, através do balcão do empreendedor, ponto único de contato para a realização dos serviços associados ao exercício de uma atividade económica. _____

Considerando, que neste contexto, o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, introduziu alterações no regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e ulteriores alterações, determinando, desde logo, que a venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda e a atividade de realização de leilões deixa de estar sujeita a licenciamento ou a qualquer outro ato permissivo. _____

Considerando que foi revogada a Portaria n.º 144/2003, de 14 de fevereiro, ao abrigo da alínea h), do artigo 41.º do referido Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovava os impressos



necessários para regular o processamento administrativo do registo, licenciamento de exploração, transferência de propriedade e de local de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e elétricas ou electrónicas de diversão a cargo das câmaras municipais. _____

Considerando ainda outras alterações legislativas que se verificaram desde a data de publicação do Regulamento Municipal sobre o Licenciamento de Atividades Diversas (17 de junho de 2003), nomeadamente as respeitantes - ao regime jurídico da atividade de guarda-noturno (com a publicação do Decreto-Lei n.º 114/2008, 1 de Julho, das Portarias n.ºs 991/2009, de 8 de Setembro e 79/2010, de 9 de fevereiro), à realização de queimadas (com a publicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro) e a outros aspetos dos regimes de atividades de serviços (como a eliminação da limitação territorial na venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos e do licenciamento para a exploração de máquinas de diversão, mantendo, contudo, a obrigatoriedade do seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogos) constantes do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro. _____

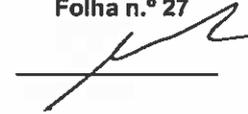
Considerando, o volume de alterações legislativas a introduzir no Regulamento em vigor, revela-se necessário proceder a uma revisão geral do atual Regulamento Municipal sobre o Licenciamento das Atividades Diversas em vigor no concelho de Montalegre, optando-se por elaborar um novo articulado que passa a denominar-se Regulamento de Atividades Diversas do município de Montalegre. _____

II – Da proposta _____

De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, deverá o presente assunto ser incluído na ordem do dia da próxima reunião do executivo municipal, a fim de que a Exma. Câmara possa apreciar, discutir e votar a proposta que abaixo se apresenta: _____

a) Que com base nas razões e fundamentos acima explanados, delibere aprovar a presente proposta de Regulamento de Atividades Diversas do Município de Montalegre, em anexo, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 124/2006, de 28 de junho, 9/2007, de 17 de janeiro, 114/2008, de 1 de julho, 48/2011, de 1 de abril e 204/2012, de 29 de agosto; _____

b) Caso a presente proposta de Regulamento venha a ser aprovadas, deverá a mesma ser incluída na ordem do dia da seguinte sessão ordinária da Assembleia Municipal, para que esse órgão a possa apreciar, discutir e votar, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____



c) Posteriormente, após aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Atividades Diversas, pela Assembleia Municipal, deverá promover-se a sua publicação, nos termos do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 12 de março de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. ____

Em anexo: O referido projeto de regulamento municipal. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o regulamento tinha em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 39 e 40, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental preconizado na mesma. _____

24 – APROVAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de doze de março em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aprovação de Projeto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes. _____

I – Da justificação _____

1 – Considerando que o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, veio estabelecer o novo regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, tendo a prestação desses serviços passado a estar sujeita ao regime de mera comunicação prévia, a submeter no “Balcão do Empreendedor”, em conformidade com o regime constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno; _____

2 – Considerando que tal diploma procurou também proceder à desmaterialização de procedimentos administrativos e modernizar a forma de relacionamento da administração com os cidadãos e as empresas, através do balcão do Empreendedor, ponto único de contato para a realização dos serviços associados ao exercício de uma atividade económica. _____

3 – Considerando que presente regulamento procurou fundir num único diploma a disciplina de venda a retalho não sedentária exercida por feirantes e por vendedores ambulantes, tendo em conta que constituem atividades concorrenciais em relação aos comerciantes locais, que estão sujeitas às mesmas exigências higiossanitárias e que têm regras muito semelhantes quanto à forma como são exercidas. _____

4 – Considerando que, no que concerne a venda ambulante, o Regulamento Municipal, que se encontra em vigor, data do ano de 1996, pelo que se encontra totalmente desajustado da realidade atual, carecendo de uma atualização de fundo, de forma a adequá-lo às novas normas jurídicas em vigor. _____

5 – Considerando que, no que diz respeito ao exercício da atividade de feirante e organização de feiras, o Município de Montalegre não tinha, por opção da autarquia, um Regulamento que estabelecesse regras para o exercício daquela atividade. _____

6 – Considerando, porém, que com a publicação do retro citado diploma entendeu-se oportuno regular esta atividade, estabelecendo uma disciplina normativa desenvolvida e coerente, nomeadamente no que concerne o procedimento de atribuição dos lugares de venda, as regras de funcionamento das feiras e o regime sancionatório de condutas contrárias à disciplina preconizada no Regulamento, sobretudo em matéria de limpeza e venda de produtos ilegais; _____

7 – Considerando ainda que o presente Regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea c), do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. _____

8 – Considerando que, nestes termos, se torna necessário elaborar um novo articulado que passa a denominar-se Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, e definir regras claras e inequívocas que disciplinem tal ocupação e atender às disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro. _____

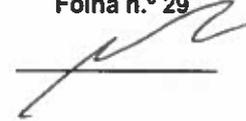
II – Do itinerário procedimental a observar. _____

Apesar da lei não sujeitar o presente projeto de Regulamento a discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, dado que não existe legislação própria que a imponha, considera-se relevante a aprovação deste projeto de Regulamento ser precedida de apreciação pública, por prazo não inferior a 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados, em razão da abrangência da matéria nele tratada. _____

III – Da proposta _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) – Que com base nas razões e fundamentos explanados na presente proposta, delibere aprovar o presente Projeto de Regulamento Municipal de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, ao abrigo das disposições combinadas previstas respetivamente no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1, do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais; _____



b) – Que, se a decisão camarária for de sentido positivo, seja a aludida proposta precedida de audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas do sector e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de 15 dias, a contar da data da recepção da comunicação, para se pronunciarem sobre o teor do projeto de Regulamento referido supra, a saber: _____

- Associação de Feiras e Mercados da Região Norte; _____

- ACISAT – Associação Empresarial do Alto Tâmega; _____

- Deco. _____

c) Que, concomitantemente, seja a aludida proposta posta à discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, para recolha de sugestões dos interessados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo; _____

d) – Sequencialmente, deverá a presente proposta ser aprovada, em definitivo, pelo executivo municipal e ser incluída na ordem do dia da seguinte sessão da Assembleia Municipal, para que esse órgão o possa apreciar, discutir e votar; _____

e) – Por último, após aprovação deste projeto de Regulamento por parte do órgão deliberativo municipal, deverá promover-se a sua publicação, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo, simultaneamente, publicado no seu sítio na Internet e no “Balcão do Empreendedor”. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 12 de março de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. _____

Em anexo: O referido projeto de regulamento municipal. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o regulamento tinha em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 41 e 42, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com o itinerário procedimental preconizado na mesma. _____

**X
DIVERSOS**

25 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A PLATAFORMA LOCAL DE OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA – GERÊS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA MARCA NATURAL.PT. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, Acordo de Colaboração para a Plataforma Local de Operacionalização e Gestão do Parque Nacional da Peneda - Gerês para a implementação da marca natural.pt, entre o Instituto da Conservação da natureza e das Florestas I.P. e Município de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 43.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade tomar conhecimento do aludido protocolo. _____

Ao GAPV para assegurar a inserção de cópia do referido protocolo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____